



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 25 de Outubro de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 352  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 227 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. / Constitui a Comissão de Avaliação de Convênios da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre. / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG, no uso de suas atribuições legais, art. 96, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal. / Considerando o disposto no inciso VII do art. 30 da Constituição Federal, segundo o qual compete aos Municípios a prestação de serviços de atendimento à Saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do respectivo Estado; / Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; / Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; / Considerando a Portaria Nº 204/GM/M, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle; / Considerando a Portaria Nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); / Considerando a Portaria Nº 3.410, de 30 de Dezembro de 2013 do Ministério da Saúde – Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar; / Considerando a Portaria Nº 3.390, de 30 de Dezembro de 2013 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); / Considerando a Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016 – Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS); / **RESOLVE:** / **Art. 1º** - Fica constituída pelos representantes abaixo relacionados, a Comissão de Convênio irá receber, avaliar e monitorar os convênios da Rede Hospitalar do Município de Campestre/MG: / 1 - Maurício Durval de Sá – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; / 2 - Mariani Correa Mendes – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; / 3 - Joslaine Patrícia Sobral – Representante do Conselho Municipal de Saúde; / 4 - Dalmo Messias Latrônico – Representante do Prestador de Serviço; / 5 - Ricardo Martins – Representante do Conselho Municipal de Saúde; / 6 - Maria Angélica de Melo Ferreira – Representante do Conselho Municipal de Saúde. / **Art. 2º** - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada como de natureza de serviços relevantes prestados ao Município. / **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data. / Campestre, 25 de outubro de 2017. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.**

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO** / A Secretaria Municipal de Educação/Coordenação de Cultura vem por meio deste convocar toda comunidade campestrense e a quem possa interessar para participar do III Fórum de Cultura, cuja finalidade será concluir a formação do Conselho Municipal de Cultura, e também tratar assuntos relevantes e de grande importância para o crescimento e desenvolvimento cultural do município. / O III Fórum de Cultura acontecerá no dia 01/11/2017, às 19h na Câmara Municipal de Campestre. / Coordenação de Cultura / Secretaria Municipal de Educação.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO 001/017 – PROCESSO 003/017 – INEXIGIBILIDADE 001/017.** / Às dezesseis horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, para receber e avaliar as documentações protocoladas sob número 1553 em 20/10/2017, tendo como objeto o credenciamento de proprietários de imóveis rurais no Município de Campestre, para a extração de cascalho in natura, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município. Constatamos junto ao Serviço Municipal de Protocolo que não houve recurso/impugnação para o edital do Credenciamento 001/017, estando este credenciamento apto a sua continuidade. As documentações protocoladas para o credenciamento é do proprietário, da gleba de terra denominada Sítio Pinheirinho, com matrícula nº 9389 R-1 – Livro nº 2G-1 – folha 287, José Messias Fernandes, portador do CPF 214.591.426-21. Iniciado os trabalhos as documentações apresentadas foram minuciosamente analisadas e



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 25 de Outubro de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 352  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

conferidas. Constatamos que todas as documentações foram aceitas, pois estavam conforme exigido no item 3.1 do edital. Após, em comum acordo as documentações serão encaminhadas através de memorando ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, para emissão de Laudo Técnico de Comprovação da viabilidade dos credenciamentos em lide e quantidades de cascalho que poderão ser extraídas. Sem mais, a reunião foi suspensa até que o Departamento de Meio Ambiente emita o laudo técnico de comprovação. / Priscila Juliana Vilela Barra / Presidente CPL / Luana Kristina de Paiva / Secretaria CPL / Adriana Aparecida da Silva Frazão / Relatora CPL.

### **ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/017 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/017 – SRP Nº 028/017.**

/ Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, estavam presentes Pregoeira, Priscila Juliana Vilela Barra, nomeada pela Portaria 001/2017 e servidor municipal Cícero José Figueiredo da Silva, na Prefeitura Municipal de Campestre/MG, situada na rua Cel. José Custódio, nº 84, Campestre/MG, para realizar sessão pública inaugural e proceder às etapas do processo licitatório acima referenciado. O pregão epigrafado tem por objetivo registro de preços de serviço de estudo técnico de cadastro, controle, análise e gerenciamento de transporte escolar da Prefeitura Municipal de Campestre. Constatamos que não houve recurso/impugnação ao edital do Pregão 054/017, estando este certame apto a sua continuidade. Iniciada a sessão verificou a inviolabilidade dos envelopes protocolados pelo interessado em participar do certame. A empresa Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda, CNPJ 11.360.324/0001-57, protocolou seus envelopes 01 (proposta) e 02 (documentação para habilitação), para o pregão 054/017. Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, sendo o senhor Leandro Ribeiro Serra, declarado credenciado para a empresa Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda. Dando prosseguimento, o envelope 01 (proposta) da empresa proponente foi aberto e a proposta rubricada pela Pregoeira, apoio e licitante presente. A proposta da empresa Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda, foi declarada CLASSIFICADA, com o valor conforme segue abaixo:

**Fornecedor: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME**

**CNPJ/CNPFP:11.360.324/0001-57**

Lote	Descrição Lote	Valor Proposto
0001	CONTROLE TRANSPORTRE ESCOLAR	645.744,0000

Declarou a pregoeira aberta a fase de lances, sendo que foi analisada pela Pregoeira a proposta única e convidou o representante da empresa proponente a apresentar seus lances. Constatamos que o representante da empresa proponente apresentou seus lances, sendo estes registrados conforme segue abaixo:

#### **Lote: 0001 - CONTROLE TRANSPORTRE ESCOLAR**

Participantes	CNPJ/CNPFP	Data e Hora do Lance	Valor
044668 - EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME	11.360.324/0001-57	24/10/2017 09:54:34	625.724,0000
044668 - EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME	11.360.324/0001-57	24/10/2017 09:18:41	625.725,9400
044668 - EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME	11.360.324/0001-57	24/10/2017 09:16:27	631.400,0000
044668 - EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME	11.360.324/0001-57	24/10/2017 09:12:03	635.620,0000
044668 - EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME	11.360.324/0001-57	24/10/2017 09:10:10	640.050,0000

Doravante vale ressaltar que foi aceito a proposta única, pois o valor estava em conformidade com valor balizador do Pregão 054/017. Em continuidade, a Pregoeira apresentou à mesa o envelope nº 2 (documentação para habilitação) da empresa Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda, no qual estava lacrado e rubricado. As documentações foram analisadas pela Pregoeira e constatou que estavam de forma correta, conforme exigências Editalícias, sendo a empresa Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda declarada HABILITADA. Após declaração de classificação em primeiro lugar e habilitação a proposta da empresa, foi declarada VENCEDORA com o valor do lote 1 de R\$ 625.724,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais). O licitante presente declarou de acordo com todos os atos e fatos ocorridos no decorrer desta sessão pública, não tendo intenção alguma de interpor recursos. Finalmente encerrado os trabalhos e por força de achar-se concluída a realização do pregão, e nada mais havendo a tratar, estando conforme, foi à sessão encerrada e esta ata lida e assinada pela pregoeira, apoio e licitante presente ao final. / Priscila Juliana Vilela Barra / Pregoeira / Cícero José Figueiredo da Silva / Servidor Municipal / Leandro Ribeiro Serra / Equilíbrio Administrativo e



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 25 de Outubro de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 352  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Cia Ltda – ME.

**PROCESSO Nº 076/017 / PREGÃO Nº 054/017 / SRP 028/017 /** A Sra. Priscila Juliana Vilela Barra, Pregoeira Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE / ADJUDICAR / Os item da empresa, Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda - ME - CNPJ: 11.360.324/0001-57, conforme descrito abaixo:

**Fornecedor: EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA – ME**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Lote: 0001 - 1</b>						
00001	916687	Serviços de identificação e cadastro de alunos transportados pela Prefeitura Municipal de Campestre	Serviço	1.600,0000	5,0000	8.000,000
00002	916688	Serviço de verificação, avaliação análise e implantação de rotas escolares	Serviço	100,0000	2.445,00	244.500,00
00003	916689	Serviço de controle e gerenciamento de transporte escolar da Prefeitura Municipal de Campestre	Serviço	1.200,0000	282,4000	338.880,00
00004	916690	Serviço de acompanhamento de frequência diária de alunos que utilizam o transporte	Serviço	216,0000	159,000	34.344,000

Total do Fornecedor: 625.724,0000

Prefeitura Municipal de Campestre, 25 de Outubro de 2017. / **Priscila Juliana Vilela Barra** / Pregoeira.

**PROCESSO Nº 076/017 / PREGÃO Nº 054/017 / SRP Nº 028/017 /** O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **HOMOLOGAR** / O presente pregão que tem como finalidade o registro de preços de serviço de estudo de cadastro, controle, análise e gerenciamento de transporte escolar da Prefeitura Municipal de Campestre. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 25 de Outubro de 2017. / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
**ÓRGÃO GESTOR:**  
Coordenação de Comunicação  
**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria de Educação  
Departamento de Licitação